



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

LEI N.º 933 /2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para motorista de ambulância lotado no Povoado de Limas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio moradia para o motorista de ambulância lotado para atender ao Povoado de Limas, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), visando o atendimento da população desse Povoado.

§ 1º - Para recebimento do auxílio autorizado pelo caput, o servidor público lotado naquela função deverá obrigatoriamente fixar residência no Povoado de Limas, tendo sob sua responsabilidade o veículo tipo ambulância de propriedade da municipalidade.

§ 2º - O valor do auxílio autorizado pelo caput deste artigo será reajustado na mesma data e percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, visando resguardar seu equilíbrio econômico.

§ 3º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e nas correlatas nos orçamentos dos exercícios vindouros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Lei Municipal nº 930/2004, de 18 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Igaratinga (MG), 07 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal